

Edital de Convocação
PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/ME Nº 18.593.815/0001-97
NIRE nº 33.3.0031102-5

Companhia Aberta de Capital Autorizado

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. ("**Companhia**"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a ser realizada, em **2ª (segunda) convocação**, no dia 21 de março de 2024, às 11:00 horas, **fora da sede da Companhia**, por motivo de força maior, no endereço da Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas de nº 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro-RJ, para deliberarem acerca das matérias previstas na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia em 16 de fevereiro de 2024, que não foram aprovadas na assembleia realizada em 12/3/2024 (por ausência de quorum), conforme abaixo:

- (i) *Deliberar sobre a mudança da sede social da Companhia para o endereço Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro-RJ, condomínio comercial Mário Henrique Simonsen.*
- (ii) *Deliberar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia e aprovar sua consolidação, considerando a ordem do dia (i) acima;*
- (iii) *Em razão da oferta pública de emissão de ações (Follow On, conforme fato relevante publicado nos dias 31/1/2024 e 8/2/2024) e o aumento de capital da Companhia, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 8/2/2024, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$89.375.000,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), compete a assembleia geral extraordinária, ad referendum, deliberar sobre a reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital social da Companhia*

Informações Gerais:

Local de Realização | A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") ora convocada será realizada fora do edifício onde a Companhia possui sua atual sede estabelecida, considerando a incapacidade atual da sala comercial para acomodar tecnicamente a reunião presencial, respeitando assim o que prevê o artigo 5º, II, da Instrução Normativa 81/22, CVM.

Os acionistas encontrarão o Manual do Acionista para a AGE e os demais documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei n.º 6.404/1976 e na Resolução CVM n.º 81/2022, que são necessárias para melhor entendimento da matéria acima, disponíveis no escritório da Companhia, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 263, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, no seu site (<https://www.ri.priner.com.br/>) e nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (<http://www.b3.com.br/pt-br/>).

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGE presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76 e Manual do Acionista para a AGE.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, a notariação e consularização de procurações, bem como a tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia recomenda, nos termos do artigo 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores por meio do e-mail: ri@priner.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no artigo 6º, § 2º, da Resolução CVM n.º 81/2022.

Pedro Henrique Chermont de Miranda
Presidente do Conselho de Administração